



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 009/2022

"Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 - que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências*" - e sua alteração.

Art. 2º As entidades que serão beneficiadas com repasses financeiros através de Contribuições estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2022.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de janeiro de 2022.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE



João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE



Fernando Ratzke
RELATOR



ANEXO

CONTRIBUIÇÕES

I - Secretaria Municipal de Governo

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Mineira de Municípios - AMM	35.000,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	72.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	15.600,00

III - Fundo Municipal de Saúde - SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	36.000,00

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	1.500,00